



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.802/94 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 555/93, de 30 de Setembro 1.993, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de acordo com IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo), do mês anterior ou equivalente, indicado pelo Governo Federal,

CONSIDERANDO que o Governo Federal estabeleceu em R\$ 70,00 (setenta Reais) o valor do Salário Mínimo, a partir de 01.09.94, que era, anteriormente, de R\$ 64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondendo a um percentual de reajuste de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento),

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), os Vencimentos de todos os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, inclusive os de Cargos em Comissão;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE SETEMBRO DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.